



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº \_\_\_\_/2025

Sorocaba, 11 de dezembro de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Pr. Luis Santos,  
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**

**Assunto: Urgência para a tramitação do PL 279/2025**

Senhor Presidente,

No último dia 10, o Senado aprovou o PL 2.387/2023, que inclui profissionais da educação infantil no quadro de magistério.

O importante projeto aguarda a sanção presidencial e, tão logo isso ocorra, o Município de Sorocaba deverá agir rapidamente para corrigir localmente a situação de diversos servidores públicos, atualmente excluídos da carreira de magistério (apesar de exercerem funções de docência).

Na inércia, os servidores precisarão acionar o Poder Judiciário para corrigir a falta de enquadramento, o que causará prejuízo para os cidadãos e servidores, bem como aumentará as despesas do Executivo com condenações judiciais totalmente evitáveis.

Dessa forma, requer-se a tramitação COM URGÊNCIA do PL 279/2025, por mim apresentado em 02/04/2025, para corrigir o enquadramento dos auxiliares de educação.

Atenciosamente,

**RAUL MARCELO**  
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310038003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003000300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 15/12/2025 10:10

Checksum: **6DC2143272F7582923FC917BF6D489868C0E93F7517E462F19FCD23AD05F3E62**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310038003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.